



"ADM 2009/2012"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

LEI Nº 554, de 22 de junho de 2011

"Cria cargo de provimento efetivo no quadro de cargos públicos do Município, Lei n.º 485 de 23 de Janeiro de 2009, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Enfermeiro de Pronto Atendimento no quadro efetivo do Município, nível XIII, sigla N, do Quadro de Pessoal, que passa a fazer parte integrante do Anexo III da Lei Municipal n.º 485 de 23 de Janeiro de 2009, que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Município.

Art. 2º - O anexo III da lei Municipal 485 de 23 de Janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS E PROGRAMAS PARA AS DEMAIS ÁREAS

CARGO	NIVEL	SIGLA	NºDE VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
Enfermeiro de Pronto Atendimento	XIII	N	01	40 horas	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares.

Art. 4º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 5º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, nos termos da Lei Municipal n.º 486 de 23 de janeiro de 2009.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu (MG), 22 de junho de 2011.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal